



IFRS - Ibirul	bá		
Fls. n°	Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO № 23366.000356/2020-51

CARONA Nº 106/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de itens permanentes e de consumo para o IFRS – Campus Ibirubá, por meio de adesão à ata de registro de preços do PE 06/2020, da UASG 160360 - 6º Batalhão de Comunicações Divisionário.

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido de aquisição para atender necessidades referentes à expansão do *Campus* Ibirubá, no qual proporcionará melhores condições de manutenção da área agrícola, bem como aquisição de itens para melhoria do ambiente de trabalho dos servidores, como por exemplo, aquisição de telefones, armários de aço e persianas.

Ainda, a aquisição busca suprir a demanda de equipamentos utilizados no preparo e desenvolvimento das atividades práticas e de pesquisa nos setores de pequenos animais e nas práticas de campo, permitindo o desenvolvimento e a realização de forma satisfatória das atividades que contemplem o ensino, a pesquisa e a extensão.

Dessa forma, na definição do objeto a ser adquirido, procurou-se contemplar requisitos importantes, tais como qualidade, durabilidade, como também manter um padrão de produtos já adquirido pelo IFRS – *Campus* Ibirubá em licitações anteriores, os quais já estão em uso e foram aprovados em todos os requisitos anteriormente citados.





IFRS - Ibirul	bá		
Fls. n°	Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

Diante do exposto, verifica-se que a essencialidade e o interesse público foram atendidos conforme prevê o art. 3º do Decreto nº 8.540/2015.

Considerando que os quantitativos previstos para esta contratação se encontram perfeitamente dimensionados à necessidade deste IFRS – *Campus* Ibirubá, esta adesão à ata apresenta-se como uma alternativa vantajosa e célere para atender à demanda da instituição.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição do objeto com especificações	Quantidade	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
17	Refrigerador doméstico, capacidade 340 a 380, voltagem 220, características adicionais frost free, altura 1700, largura 620, profundidade 685, cor branca, com selo de aprovação do INMETRO	02	Unid.	R\$ 1.895,00	R\$ 3.790,00
21	Balança eletrônica pesadora 30 Kg de tripla escala 6/15/30 Kg. Com tripla escala de sensibilidade: até 6 Kg:2 g; de 6 Kg a 15 Kg: 5g; e de 15 Kg a 30 Kg: 10g. Display luminoso, gabinete injetado em ABS alto impacto, comando de retorno a zero, saída para impressora RS232, bivolt 110/220V, teclado com 4 teclas com funções de fácil acesso e de fácil digitação.	05	Unid.	R\$ 567,42	R\$ 2.837,10
22	Telefone sem fio, com identificador de chamadas, base com um monofone, frequência 5.8GHZ, alcance aproximado de 300m, duração aproximada da bateria de 96h em standby e 09h em uso, bivolt, cor preto, com	50	Unid.	R\$ 114,98	R\$ 5.749,00





IFRS - Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

	selo de aprovação do INMETRO.				
32	Armário de aço com duas portas, fechadura, duas chaves e quatro prateleiras formando cinco vãos, conforme norma NBR 13961:2010 (Móveis para escritórios Armários). Dimensões mínimas: 1980x1200x500 mm.	12	Unid.	R\$ 758,30	R\$ 9.099,60
54	Trator cortador de grama dirigível, 5 marchas, Motor: potência mínima 20 HP, dois cilindros, 4T, refrigerado a ar, a gasolina, Largura de corte: 42 (107 cm), Numero de lâminas: 02, Regulagem da altura de corte: 5 posições, Transmissão: por correia, 7 velocidades, Pneus: 15,0 x 6,0 (diant.), 20,0 x 8,0 (tras.), Capacidade tanque de combustível: 5,7 L, Peso líquido: 181 kg, Garantia: 6 meses, Peso: 181 kg, com selo de aprovação do INMETRO.	01	Unid	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
86	SERRA TICO-TICO MANUAL, ROTAÇÃO 3.100 RPM, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO OFICINA, POTÊNCIA 710 W, CAPACIDADE CORTE MADEIRA 80 MM, CAPACIDADE CORTE ALUMÍNIO 20 MM, CAPACIDADE CORTE AÇO 10 MM	02	Unid	R\$ 280,00	R\$ 560,00
91	Balança de Piso Eletrônica 300 Kg: Autonomia Bateria S/Backlight 75h-C/Backlight 25 h. Capacidade (Kg) 300 Kg – 100g. Coluna 860. Construção-Plataforma Aço carbono SAE 1020 com pintura industrial martelada. Dimensões	01	Unid	R\$ 1.165,00	R\$ 1.165,00





IFRS - Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

	aproximadas (A x L x P) (mm) 1060 x 500 x 600. Peso (kg) 25. Plataforma 130 x 500 x 600 (mm). Balança eletrônica com estrutura em aço carbono - Classe de exatidão III, Plataforma com célula de carga central, aprovado pelo INMETRO conforme Portaria 236, Display com 26mm de altura, Gabinete em Aço Carbono com pintura epóxi, Pés niveladores e Grau de Proteção IP-65 (módulo de pesagem). MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: B530 PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.				
95	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2.175 PSI, VAZÃO 600 L/H, TENSÃO 220 V, 11/12/2020 POTÊNCIA CONSUMIDA 3,3 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO POR FUSÍVEL 16 A, CABO DE 30M EXTENSÃO, TIPO LAVAJATO, FREQÜÊNCIA 60 HZ	02	Unid	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
113	PERSIANA, MATERIAL TECIDO BLACKOUT, TIPO VERTICAL, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO GIRO 180°, ABERTURA LATERAL, COMANDO LATER A, LARGURA LÂMINA 90 MM	100	m 2	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00





IFRS - Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica	

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

142	MESA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISA, COMPRIMENTO 200 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATELEIRA INFERIOR	01	Inid.	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
			TOTAL		R\$ 55.565,70

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas desta aquisição, objeto desta adesão à ata de registro de preços correrão às custas deste IFRS – *Campus* Ibirubá, fonte 8250, Ação 20RL (itens 54, 86, 91 e 95), fonte 8100, Ação 20RL (itens 17, 21, 22, 32, 113 e 142).

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Posteriormente ao aceite do fornecedor homologado e à anuência do órgão gerenciador para o item solicitado, autorizando a adesão à ata de registro de preços, será verificada a manutenção das condições de habilitação do fornecedor que obteve a proposta vencedora, conforme estabelecido no item 9 do Edital do PE nº 06/2020 UASG 160360.
- 5.2. Para verificação da situação quanto aos impedimentos e/ou sanções aplicadas ao fornecedor, serão consultados os seguintes sítios eletrônicos:
 - 5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 5.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 5.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;





IFRS - Ibirul	bá		
Fls. n°	Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

6. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

- 6.1. O fornecedor contratado para o item será convocado em até 5 (cinco) dias úteis da data de homologação, por meio de Nota de Empenho, para dar início ao fornecimento dos materiais.
- 6.2. Os prazos de entrega e recebimento dos itens são aqueles estabelecidos no Edital e Anexos do Pregão 06/2020 UASG 160360.
- 6.3. Os materiais descritos no item 3, objeto desta adesão à ata de registro de preços, deverão ser entregues na sede deste *campus*, sendo acompanhados, recebidos e conferidos pelos responsáveis, conforme tabela a seguir:

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Órgão Gerenciador: IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá CNPJ:10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Bairro Esperança - Ibirubá/RS CEP: 98.200-000 Fone: (54) 3324-8100 / (54) 3324-8123	André Luiz Marcondes patrimonio@ibiruba.ifrs.edu.br Telefone: (54)3324-8123 /





IFRS - Ibirubá		
Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

6.4. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, e após contato para combinar com o responsável pelo recebimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital do PE nº 06/2020 (UASG 160360), seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e demais informações necessárias para identificação do objeto;
 - 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias contados da notificação da contratante, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





IFRS - Ibirul	bá
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.4. Antes do pagamento será realizada consulta "on line" aos sítios oficiais emissores das certidões referentes aos critérios de habilitação visando apurar a regularidade da situação do fornecedor e para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.5. Caso seja constatada irregularidade da situação fiscal federal ou CNDT, o pagamento não será suspenso, mas a contratada será notificada para providenciar a regularização no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
- 8.6. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.
- 8.7. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente no IFRS *campus* Ibirubá, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.





IFRS - Ibirul	FRS - Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades descritas no item 21.4 do Edital do PE 06/2020 UASG 160360.
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
 - 9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





IFRS - Ibirul	RS - Ibirubá		
Fls. n°	Rubrica		

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.DO VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

O valor total da aquisição é de R\$ 47.759,26 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte seis centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 11.

O presente processo enquadra-se como adesão à ata de registro de preços e fundamenta-se no Artigo 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições desta adesão à ata de registro de preços encontram-se dispostas no Edital do PE nº 06/2020 – UASG 160360.

Ibirubá – RS, 23 de dezembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

André Marek Tecnólogo/Área: Gestão Pública

SIAPE: 2982915

Cristiane Brauner Auxiliar em Administração

SIAPE: 1982614





IFRS - Ibiru	RS - Ibirubá	
Fls. n°	Rubrica	

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá

<u>Despacho:</u> Aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização da adesão à ata de registro de preços (carona) nº 106/2020. Encaminha-se para prosseguimento.

Ibirubá – RS, 23 de dezembro de 2020.

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Ordenadora de Despesas / Diretora-Geral do IFRS *Campus* Ibirubá

Portaria nº 154, de 17 de fevereiro de 2020.